

## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064 /2019.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 103/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em <u>16</u> de <u>Mezembro</u> de 2019

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

> ZAQUEU ALVES PEREIRA MEMBRO

JUAREZ FADINI VICE PRESIDENTE